

Lei Complementar nº 037, de 21 de Dezembro de 2001.

Cria e Incorpora Cargos à Lei Complementar nº 029, de 10 de dezembro de 1999

A Câmara Municipal de Januária Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados aos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 029, de 10 de dezembro de 1999, os Cargos de provimento em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração do Prefeito Municipal, abaixo relacionados:

PARA INCORPORAÇÃO AO  
GRUPO 05

| DENOMINAÇÃO DO CARGO                    | NÍVEL | Nº DE CARGOS |
|-----------------------------------------|-------|--------------|
| Coordenador de Assuntos Previdenciários | CC-2  | 01           |
| Coordenador de Atividades Agropecuárias | CC-2  | 02           |
| Coordenador de Projetos Arquitetônicos  | CC-2  | 01           |
| Secretário do Tiro de Guerra            | CC-2  | 01           |

Art. 2º - Os cargos de que trata esta Lei, serão providos na forma do disposto no Artigos. 21 e 22 da Lei Complementar nº 029, de 10.12.1999 e tem por objetivo adequar os serviços administrativos segundo conjuntura atual.

Art.3º - Fica o Chefe do executivo, autorizado a expedir os atos necessários a execução desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,  
Em 21 de dezembro de 2001.

JOSEFINO LOPES VIANA  
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS  
Secretário Municipal de Administração

[11] Comentário: